



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2021

Processo Licitatório nº.: 100/2021

Pregão Eletrônico nº.: 057/2021

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota automotiva, para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos com fornecimento de peças/materiais junto a rede credenciada, que atenda toda a frota automotiva da prefeitura municipal de Presidente Olegário.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, e do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.639/0001-30, situada na Rua Calçada Canopo, nº 11, Bairro Alphaville, **SANTANA DE PARNAIBA/SP**, e-mail contato@fitcard.com.br, telefone (11) 4154-2398, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Mantovani, inscrito no CPF nº. 159.882.778-29, e RG sob nº 20103621, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o **Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 281/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 100/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 057/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo ao contrato é firmado com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Gestor do Contrato e Secretário Municipal de Estradas e Transportes Sr. Hélio Rosa Maria da Natividade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de 25% no item 002 - contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão e manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, serviços de borracharia, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, ar condicionado, estofamento, lavagem de veículos fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição originais/genuínos, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela abaixo:



633
✓

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor da taxa administrativa	Valor original do Item (com a taxa)	Valor aditado (com a taxa)	Porcentagem de aumento	Valor Total
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA								
0002	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, P	1	SE	-28,00	864.000,00	216.000,00	25%	1.080.000,00
Total do Item: R\$1.080.000,00								

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 09 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

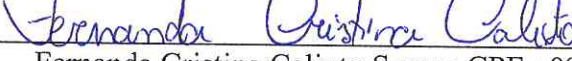
ANA PAULA

TEIXEIRA:41764
231880

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
TEIXEIRA:41764231880


HÉLIO ROSA MARIA DA NATIVIDADE
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**
Rodrigo Mantovani

Testemunhas: I - 
Fernanda Cristina Calixto Soares CPF.: 094.832.786-35

II - 
Wagner Rocha Souza CPF.: 791.042.236-91